

DECRETO N. 15.975, DE 2 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.825.725,44.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

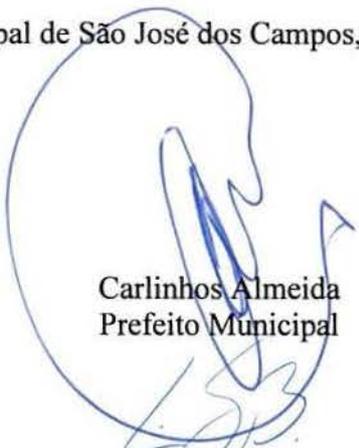
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.825.725,44 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.32 - SUS	Material de Distribuição Gratuita	1.825.725,44

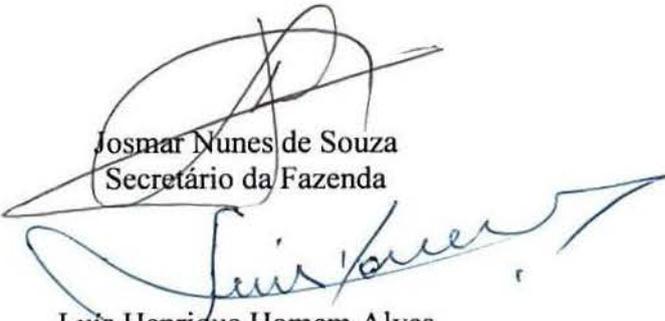
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de julho de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

